

Edital 001.2013

Processo Seletivo nº 01/2013

Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, em atendimento ao disposto nos celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Trabalho e Emprego por meio do Convênio nº 776108/2012 referente ao Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária torna público a realização do **processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional** (pessoa física), conforme termo de referência em anexo.

1. INFORMAÇÕES

1.1 Número de Vagas: 01 (uma)

1.2 Formação Mínima: Nível superior nas área das ciências humanas.

1.3 Vigência: Contratual: De até 30 (trinta) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade do projeto.

1.4 - Perfil e funções: anexo no Termo de Referência

2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

2.1 Entrega dos currículos: Rua Dom Pedro II – Quadra 18, nº 13 – Jardim Planalto
Fones: (61) 3612-2912 – 3612-6319 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO ou por e-mail:
redeterra@redeterra.org.br

2.2. Prazo de Entrega das Propostas: 06 de junho de 2013.

2.3. Condições de fornecimento do Objeto: Contratação de técnico de nível superior.

2.3.1 O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

2.4. Preço: A remuneração corresponderá à importância de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) mensais + encargos sociais de acordo com Convênio Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

2.4.1 Condições de Pagamento: até 5º dia útil de cada mês.

2.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

2.6 Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

2.7 É vedada a contratação de agentes públicos vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

3. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão preferencialmente residir no município de Cristalina/GO e deverão entregar a Coordenação a "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA", conforme discriminação abaixo:

3.2. Documentos:

3.2.1. Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos, contrato social, declarações ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público comprovar experiência nas atividades descritas no item 2.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Diploma do bacharelado ou outro documento que comprove a graduação em curso superior;

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.2.6. Informar agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

3.2.7. Declaração de não possuir vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Contratante e no Gestor.

3.2.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Análise da experiência considerando:

- Formação em nível superior dos candidatos poderá ser em qualquer área do conhecimento, porém a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, serão valoradas da seguinte forma:

4.1.1 A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 10 pontos:

4.1.2 O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Comprovação da experiência profissional em execução e monitoramento em projetos sociais por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10
De 5 a 10 anos	7
De 3 a 5 anos	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

4.1.3 A **Prova de títulos** terá a seguinte pontuação, no limite do **total de 10 pontos**:

Itens	Pontuação
1. Pós graduação na área de Políticas Públicas e sociais (todos concluídos)	Especialização Latu sensu Mestrado Doutorado
	2,0 3,0 4,0
2. Publicação de livro ou obra artística em relação às atividades a serem desempenhadas.	3,0
5. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o objeto.	
6. Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	

4.1.4 Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da Rede Terra, www.redeterra.org.br e enviado através de fax ou por e-mail aos participantes deste processo.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o candidato que apresentar maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O regime de contrato será CLT, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

9. DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina, 22 de maio de 2013.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de 01 (um) profissional (pessoa física), na função de Coordenador Geral para coordenar as atividades decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o CONVÊNIO FEDERAL - N.º SICONV 776108/2012 - FIRMADO ENTRE x MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - Com que tem por OBJETO fortalecer e expandir a Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra, como estratégia de economia solidária para superação da pobreza e geração de trabalho e renda, faz-se necessária à contratação de um técnico de nível superior para a prestação de serviços de Coordenador Geral, para integrar a equipe executora do projeto.

3. ATIVIDADES

3.1 – Coordenador Geral (01 vaga) – nível superior completo.

- Realização de atividades relativas à gestão administrativa e financeira do Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra, além de acompanhamento, alinhamento das ações e orientação

da equipe técnica, a fim de promover o fortalecimento e ampliação da Rede de Cooperação de Empreendimentos Solidários do Entorno e no DF.

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As/os candidatas/os devem enviar o Currículo e documentos do item 3 do edital até o dia 06 de junho de 2013. É opcional a entrega, via postagem nos correios, sendo a data limite dia 06 de junho de 2013.

O envio de cartas de recomendação de Fóruns ou de entidade do campo dos movimentos sociais, apesar de não obrigatório, será considerado positivamente na avaliação.

5. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

Os documentos só poderão ser enviados via correio eletrônico no seguinte endereço: redeterra@redeterra.org.br ou na Sede do Instituto Rede Terra - Rua Dom Pedro II, Quadra 18, número 13 – Jardim Planalto - Fones: (61) 3612.6319 - 3612.2440 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, impreterivelmente até às **17h do dia 06/06/2013**.

Caso não chegue uma confirmação de recebimento do e-mail em até 24 horas, solicitamos o reenvio, e em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 horas, favor telefonar para confirmar o recebimento;

Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatas/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1 Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2 Cronograma do Processo de Seleção

Segue abaixo, as datas do processo de seleção deste edital:

22/05/2013 Lançamento do Edital.

06/06/2013 Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e das Cartas de Recomendações.

07/06/2013 Processo de pré-seleção.

10/06/2013 Entrevista em havendo necessidade.

11/06/2013 Resultado final do edital.

12/06/2013 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

7. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto.

A remuneração do profissional será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte.

8. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados do trabalho a ser exercido pelo profissional serão acompanhados pela Coordenação Geral da Rede Terra. O contrato firmado será realizado de acordo com a necessidade do projeto, poderão ser ajustados e até cancelados de acordo com a necessidade e adequação do objeto do convênio.

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Processo Seletivo 01/2013 referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Anexo II

Modelo de Currículo

CURRICULO

INSTITUTO REDE TERRA

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:		Cidade:
Email:		CEP:
Telefone:	Celular:	

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Superior:	
Escola:	Ano de conclusão:
Pós Graduação:	
Escola:	Ano de conclusão:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Cristalina, ____ de junho de 2013.

(nome e assinatura)

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Coordenador de Projeto do Instituto Rede Terra, com sede na Rua Dom Pedro II, Quadra 18, número 13 - Fones: (61) 3612 2912 – 3612.6319 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

Nome: